



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 04/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE.

O **MUNICÍPIO DE CUMBE - ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.112.289/0001-82, com sede na Avenida Leandro Maciel, nº 08, Cumbe/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.182/0001-38, estabelecida na Avenida Eroltildes Noer de Aragão, nº 2274, Bairro Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, representada por seu sócio administrador, o Sr **GENILTON ALVES DE FREITAS**, portador do RG nº 1.113.322 SSP/SE e do CPF nº 587.674.105-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE**, escorado na Clausula Quarta do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reajustado de acordo com o Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme síntese de percentuais e documentos em anexo. Tendo como índice o percentual de 10,1602% sob o valor total correspondente a R\$ 11.687,48 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo valor total corrigido de **R\$ 126.719,48 (cento e vinte e seis mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA


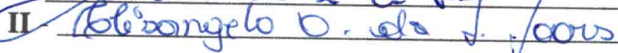
O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Cumbe/SE, 03 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE PINHÃO
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE


GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
GENILTON ALVES DE FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ANEXO I


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR SEM REAJUSTE	INPC	VALOR COM REAJUSTE	VL TOTAL DO REAJUSTE
01	Carro com capacidade para 5 passageiros, com ar condicionado, 5 portas, motor 1.6, "0" (zero) KM, com fabricação não inferior a 2017, <i>sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante</i> . Quilometragem livre, veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. VEÍCULO: VOLKSWAGEN/GOL, 2017.	UND	02	R\$ 1.645,00	10,1602%	R\$ 1.812,135	R\$ 43.491,25
04	Carro com capacidade para 5 passageiros, com ar condicionado, 5 portas, motor 1.0, com fabricação não inferior a 2014, <i>com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante</i> . Quilometragem livre, veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. VEÍCULO: VOLKSWAGEN/GOL, 2014.	UND	01	R\$ 2.300,00	10,1602%	R\$ 2.533,684	R\$ 30.404,21
08	Carro com capacidade para 5 passageiros, com ar condicionado, 5 portas, motor 1.0, com fabricação não inferior a 2008, <i>com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante</i> . Quilometragem livre, veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. VEÍCULO: VOLKSWAGEN/GOL, 2008.	UND	02	R\$ 1.998,00	10,1602%	R\$ 2.201,0007	R\$ 52.824,02
TOTAL							R\$ 126.719,48

Cumbe/SE, 03 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE PINHÃO
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE


GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
GENILTON ALVES DE FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I 
II 